

Of. 178/2014
PRESIDÊNCIA
(ref: - moção de oposição à PEC 59/2013)

PEC
nº 59, de 2013

Em 12/08/2014

16.III.2014

São Paulo, 10 de julho de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

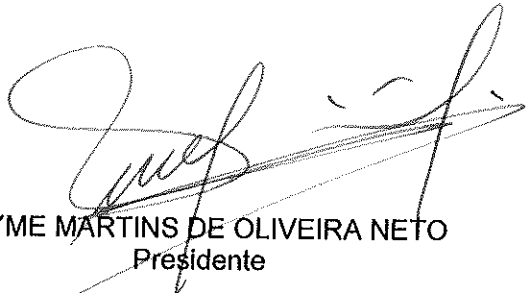
Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para pleitear a adoção de providências no sentido da não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº. 59/2013 que viola a autonomia dos Estados em dispor sobre o Regime Jurídico de seus servidores.

A moção de oposição à PEC 59 de 2013, em tramitação no Senado Federal, de autoria do Deputado Flávio Dino, manifesta-se conforme segue: "(a) acrescenta o art. 93-A: A Constituição Federal, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Judiciário".

O texto da Emenda, tal qual formulado, prevê a criação de Lei Complementar para regular o regime jurídico dos servidores públicos de maneira uniforme. Obsta, portanto, a garantia constitucional de os Estados, com independência, regulamentar o regime jurídico de seus servidores. Trata-se de frontal violação ao princípio federativo e, em especial, aos artigos 39º e 60º, § 4º, inciso I da CF.

Isto posto, a Associação Paulista dos Magistrados manifesta-se pela não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº. 59/2013, que tramita no Senado Federal, e referenda a moção do Conselho Nacional de Justiça (nota técnica em anexo).

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos da mais alta consideração.


JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
DD. Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/08/14
Hora: 16:40
Anderson A. Azevedo - Matr. 230057
COJ-SF



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 21 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 095/2014	Câmara Municipal de Guaíba	Encaminha cópia das proposições nº 382 e 383/14 – Proposição de nº 382/14, solicita informações de Brasília, quanto a inexistência de rubrica orçamentária ou programa específico sobre o combate a drogadição e crack. – Proposição de nº 383/14, solicita qual a possibilidade por parte desta Presidência encaminharem a todas as bancadas, propor Projeto de Lei autorizando o Ministério da Saúde a criar programa e rubrica orçamentária para esterilização de animais.
Ofício nº 366/2014	Câmara Municipal de Suzano	Encaminha Moção de nº 66/2014, Moção de Apoio ao Projeto de Lei 4385/94.
Ofício SGP nº 3983/2014 RGL 2511/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Encaminha cópia da Moção de nº 38/2014, no qual apela a fim de que empreenda esforços para a rápida aprovação do P.L. de nº 4.643/2014, que dispõe sobre a autorização para a criação de fundo Patrimonial nas instituições Federais de Ensino Superior.
Documento sem numero	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	No qual informa que propôs a Moção de Apoio Á PEC nº 63/2013.
Ofício Conjunto nº 004/2013-2015	Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP	Encaminha o presente manifesto “pela rejeição da PEC 63/2013 – PEC dos Magistrados.
Ofício 178/2014	Associação Paulista de Magistrados	No qual pleiteia a adoção de providências no sentido da não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 59/2013 que viola a autonomia dos Estados em dispor sobre o Regime Jurídico de seus Servidores.

Atenciosamente,

EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PEC nº 63 DE 2013
FL. 94

Recebido em 01/07/2014
Hora 15h50
Fabcc
Fabiana Carolina Carvalho - Matr. 228324
Secretaria Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de agosto de 2014

Senhor Jayme Martins de Oliveira Neto, Presidente da
Associação Paulista de Magistrados,

Em atenção ao Of. 178/2014, de Vossa Senhoria,
encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado,
informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser
juntado ao processado da PEC nº 59, de 2013, que "*Acrescenta o
art. 93-A à Constituição Federal, dispondo sobre o Estatuto dos
Servidores do Poder Judiciário*", que se encontra atualmente naquele
órgão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa